



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº. 002/2021
De 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Antecipação de Sessão Ordinária prevista para sexta-feira 12 de março de 2021; Vedação ao atendimento externo durante o período de 08 de março de 2021 à 21 de março de 2021; e adequação a Resolução nº 11/2021 que dispõe sobre medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes são conferidas legalmente e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Pinhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que as sessões ordinárias que seriam realizadas na próxima sexta feira, 12 de março de 2021, serão antecipadas para próxima quinta-feira, 11 de março de 2021, às 19h, sendo interna e restrita aos vereadores e funcionários.

Art. 2º - Fica estabelecido que o atendimento ao público externo está suspenso no período de 08 de março de 2021 à 21 de março de 2021, em virtude do aumento do número de casos positivos do Coronavírus (COVID 19).

Art. 3º - Fica mantido o trabalho interno da Câmara Municipal de Pinhão, limitando-se as demandas que não necessitem de atendimento externo.

Art. 4º - Esse Decreto terá seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHÃO, em 08 de março de 2021.

Rogério Santos da Silva

Vereador ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
Presidente